



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024 - Edição nº 673

SUMÁRIO

- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 108 [NC: 06190001]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16,000.00 ///DEZESSEIS MIL REAIS/// e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1A2B970F6B-8FF9A0B8CF-B78793396B-177F21C14F

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 108 [NC: 06190001]

Junho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.000,00 ///DEZESSEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 270,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2039 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
449052 - 1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
	Soma da Unidade: <u>16.000,00</u>
	Total: <u>16.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1015 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
	Soma da Unidade: <u>16.000,00</u>
	Total: <u>16.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 19 de Junho de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO